



Lastro – Publicado em: quarta-feira, 6 de março de 2024 – Nº 2.052

DECRETO Nº 30/1975 C.C. DECRETO Nº 01/2011 | ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL Nº. 547/2024, DE 05 MARÇO DE 2024.**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 535/2023 QUE TRATA DE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 444/2017 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA A PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que:

**Art. 1º** - Fica o Anexo I da Lei Municipal nº. 535 de 16 de Maio de 2023, **REVOGADO**, passando a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei Municipal.

**Art. 2º** - Fica criado no âmbito da Lei Municipal nº. 444/2017, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências, o cargo de cargo de **Coordenador de Enfermagem do CAPS** e o cargo de **Coordenador de Imunização**, todos de provimento em comissão, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, com atribuições definidas no anexo II desta lei.

**Art. 3º** - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos criados na forma do art. 2º desta lei, estão definidos na forma do Anexo I desta lei e em consonância com o Art. 11 e segts. da Lei Municipal nº 444/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 05 de Março de 2024.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO I (Alteração do Anexo I da Lei nº 535 de 16 de Maio de 2023)**

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM LIVRE NOMEAÇÃO

Ordem	Nomenclatura	Remuneração	Quantidade
01	Secretário Municipal	R\$ 3.000,00	14
02	Secretário Municipal Executivo	R\$ 1.412,00	14
03	Gerente Administrativo	R\$ 1.412,00	47
04	Assessor Jurídico	R\$ 1.412,00	04
05	Assessor Especial	R\$ 1.412,00	27
06	Chefia de Repartição e Projetos Públicos	R\$ 1.412,00	16
07	Coordenadoria Municipal	R\$ 1.412,00	56
08	Diretoria Administrativa	R\$ 1.412,00	12
09	Chefe de Seção de Administração Interna	R\$ 1.412,00	10
10	Secretaria Escolar	R\$ 1.412,00	04
TOTAL			218

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2024.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito Constitucional

### ANEXO II

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

#### COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CAPS

REQUISITOS MÍNIMOS ensino superior completo, com graduação em enfermagem.

#### ATRIBUIÇÕES

- Elabora escala de plantões de enfermagem;



Lastro – Publicado em: quarta-feira, 6 de março de 2024 – Nº 2.052

DECRETO Nº 30/1975 C.C. DECRETO Nº 01/2011 | ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Distribui os pacientes entre os enfermeiros;
- Coordena e acompanha visitas dos enfermeiros;
- Mantém a comunicação com equipe de enfermagem;
- Solicita escala de enfermagem para a escalista em caso de necessidade.

### COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS ensino superior completo, com graduação em enfermagem.

### ATRIBUIÇÕES

- Montar e supervisionar salas de vacinas do município;
- Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização;
- Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas;
- Coordenar campanhas de vacinação;
- Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, tais como febre amarela, sarampo, etc.
- Ser a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais;
- Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2024.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito Constitucional

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2024, DE 05 de Março DE 2024.**

**ALTERA AS TABELAS I, II, III, IV, V, VI e VII DO ANEXO I, e A TABELA I DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2023, QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2019 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LASTRO - PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que:**

**Art. 1º** - Ficam as Tabelas, I, II, III, IV, V, VI e VII constantes do Anexo I, a Tabela I do Anexo II, todas da Lei Complementar Municipal nº. 022/2023, **REVOGADAS**, passando a vigorar na forma do Anexo I, tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII, e Anexo II e sua Tabela, nos termos da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2024.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito

### ANEXO I: Vencimento Atual - 2023

#### Tabela I

Professor de Educação Básica I* – Em Extinção						
Classe/ Nível	A (0 a 5 anos)	B (6 a 10)	C (11 a 15)	D (16 a 20)	E (21 a 25)	F (26 a 30)
I	R\$3.452,82	R\$ 3.625,46	R\$ 3.806,73	R\$ 3.997,07	R\$ 4.196,92	R\$ 4.406,77
II	R\$ 3.798,10	R\$ 3.988,01	R\$ 4.187,41	R\$ 4.396,78	R\$ 4.616,62	R\$ 4.847,45
III	R\$ 4.367,82	R\$ 4.586,21	R\$ 4.815,52	R\$ 5.056,29	R\$ 5.309,11	R\$ 5.574,56
IV	R\$ 5.022,99	R\$ 5.274,14	R\$ 5.537,85	R\$ 5.814,74	R\$ 6.105,48	R\$ 6.410,75
V	R\$ 5.776,44	R\$ 6.065,26	R\$ 6.368,52	R\$ 6.686,95	R\$ 7.021,30	R\$ 7.372,36

#### Tabela II

Professor de Educação Básica I						
Classe/ Nível	A (0 a 5 anos)	B (6 a 10)	C (11 a 15)	D (16 a 20)	E (21 a 25)	F (26 a 30)
I	R\$3.798,70	R\$ 3.988,64	R\$ 4.188,07	R\$ 4.397,47	R\$ 4.617,34	R\$ 4.848,21
II	R\$ 4.178,57	R\$ 4.387,50	R\$ 4.606,87	R\$ 4.837,22	R\$ 5.079,08	R\$ 5.333,03



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em: quarta-feira, 6 de março de 2024 – Nº 2.052

DECRETO Nº 30/1975 C.C. DECRETO Nº 01/2011 | ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO

III	R\$ 4.805,36	R\$ 5.045,62	R\$ 5.297,90	R\$ 5.562,80	R\$ 5.840,94	R\$ 6.132,99
IV	R\$ 5.526,16	R\$ 5.802,47	R\$ 6.092,59	R\$ 6.397,22	R\$ 6.717,08	R\$ 7.052,93

**Tabela III**

Professor de Educação Básica II						
Classe/ Nível	A (0 a 5 anos)	B (6 a 10)	C (11 a 15)	D (16 a 20)	E (21 a 25)	F (26 a 30)
I	R\$3.798,70	R\$ 3.988,64	R\$ 4.188,07	R\$ 4.397,47	R\$ 4.617,34	R\$ 4.848,21
II	R\$ 4.178,57	R\$ 4.387,50	R\$ 4.606,87	R\$ 4.837,22	R\$ 5.079,08	R\$ 5.333,03
III	R\$ 4.805,36	R\$ 5.045,62	R\$ 5.297,90	R\$ 5.562,80	R\$ 5.840,94	R\$ 6.132,99
IV	R\$ 5.526,16	R\$ 5.802,47	R\$ 6.092,59	R\$ 6.397,22	R\$ 6.717,08	R\$ 7.052,93

**Tabela IV**

Jornada Suplementar Professor de Educação Básica I* - Em extinção						
Classe/ Nível	A (0 a 5 anos)	B (6 a 10)	C (11 a 15)	D (16 a 20)	E (21 a 25)	F (26 a 30)
I	R\$ 28,77	R\$ 30,21	R\$ 31,72	R\$ 33,30	R\$ 34,97	R\$ 36,72
II	R\$ 31,65	R\$ 33,23	R\$ 34,89	R\$ 36,64	R\$ 38,47	R\$ 40,39
III	R\$ 36,39	R\$ 38,21	R\$ 40,12	R\$ 42,13	R\$ 44,24	R\$ 46,45
IV	R\$ 41,85	R\$ 43,95	R\$ 46,14	R\$ 48,45	R\$ 50,87	R\$ 53,42
V	R\$ 48,13	R\$ 50,54	R\$ 53,06	R\$ 55,72	R\$ 58,50	R\$ 61,43

**Tabela V**

Jornada Suplementar Professor de Educação Básica I* - Em extinção						
Classe/ Nível	A (0 a 5 anos)	B (6 a 10)	C (11 a 15)	D (16 a 20)	E (21 a 25)	F (26 a 30)
I	R\$ 28,77	R\$ 30,21	R\$ 31,72	R\$ 33,30	R\$ 34,97	R\$ 36,72
II	R\$ 31,65	R\$ 33,23	R\$ 34,89	R\$ 36,64	R\$ 38,47	R\$ 40,39
III	R\$ 36,39	R\$ 38,21	R\$ 40,12	R\$ 42,13	R\$ 44,24	R\$ 46,45
IV	R\$ 41,85	R\$ 43,95	R\$ 46,14	R\$ 48,45	R\$ 50,87	R\$ 53,42
V	R\$ 48,13	R\$ 50,54	R\$ 53,06	R\$ 55,72	R\$ 58,50	R\$ 61,43

**Tabela VI**

Jornada Suplementar Professor de Educação Básica I						
Classe/ Nível	A (0 a 5 anos)	B (6 a 10)	C (11 a 15)	D (16 a 20)	E (21 a 25)	F (26 a 30)
I	R\$ 31,65	R\$ 33,23	R\$ 34,89	R\$ 36,64	R\$ 38,47	R\$ 40,39
II	R\$ 36,40	R\$ 38,22	R\$ 40,13	R\$ 42,13	R\$ 44,24	R\$ 46,45
III	R\$ 41,86	R\$ 43,95	R\$ 46,15	R\$ 48,45	R\$ 50,88	R\$ 53,42
IV	R\$ 48,14	R\$ 50,54	R\$ 53,07	R\$ 55,72	R\$ 58,51	R\$ 61,43

**Tabela VII**

Jornada Suplementar Professor de Educação Básica II						
Classe/ Nível	A (0 a 5 anos)	B (6 a 10)	C (11 a 15)	D (16 a 20)	E (21 a 25)	F (26 a 30)
I	R\$ 31,65	R\$ 33,23	R\$ 34,89	R\$ 36,64	R\$ 38,47	R\$ 40,39
II	R\$ 36,40	R\$ 38,22	R\$ 40,13	R\$ 42,13	R\$ 44,24	R\$ 46,45
III	R\$ 41,86	R\$ 43,95	R\$ 46,15	R\$ 48,45	R\$ 50,88	R\$ 53,42
IV	R\$ 48,14	R\$ 50,54	R\$ 53,07	R\$ 55,72	R\$ 58,51	R\$ 61,43

### ANEXO II:

#### Tabela de Vencimento Cargo de Provimento em Comissão

**Tabela I**

Cargo	Valor R\$
Diretor Escolar	2.800,00
Administrador Escolar Executivo	1.800,00
Vice-diretor Escolar	1.412,00
Diretor de Creche	1.800,00
Vice-diretor de Creche	1.412,00

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro,  
Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2024.

**Athaide Gonçalves Diniz**  
Prefeito